DIGITALIZADO
EM: 25 / 06 / 01
Roberta ROCHA
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 28 / 5 / 64

PROJETO DE LEI Nº 80/64

ASSUNTO

Autoriza a concessão de um auxílio de 200.000,00 na forma que indica

VEREADOR: José Edmard B. de Oliveira

LEI Nº 2635 DE 13 / 6 / 64 sancionada

DIOM Nº 3049 DE 17 / 6 / 64

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 2635 **DE** 13 **DE** julho **DE 1964.**

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Autoriza a concessão de um auxílio de CR$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio de CR$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros)a Ação Social Padre Champagnat, associação reconhecida de utilidade pública.

Art. 2º - O Prefeito fica igualmente autorizado a abrir um crédito especial de CR$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) para pagamento do auxílio a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º - O pagamento será feito ao presidente da Ação mediante requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 4º - A presente lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 13 **de** julho **de 1964.**

Gen. Murilo Borges Moreira
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 80/1964

Autoriza a concessão de um auxilio de Cr$ .... 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), na forma que indica.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder um auxilio de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) a Ação Social Padre Champagnat, associação reconhecida de utilidade pública.

Art. 2º - O Prefeito fica igualmente autorizado a abrir um crédito especial de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) para pagamento do auxilio a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º - O pagamento será feito ao presidente da Ação mediante requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 27 de maio de 1964.

José Eduardo Oliveira
VEREADOR

Aprovado em 1a. discussão
Em 30/6/1964
(PRESIDENTE)

Aprovado em 2a. discussão
Em 1/7/1964
(PRESIDENTE)

A Comissão de Redação Final
Em 1º/7/1964
(PRESIDENTE)

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 16 /64
AO PROJETO DE LEI Nº 80/64

26/6/64.

O vereador José Edmard Barros de Oliveira apresentou à consideracão dêste Legislativo o projeto de lei incluso, que autoriza o / Chefe do Executivo Municipal a conceder um auxilio de duzentos mil cruzeiros (Cr$200.000,00) a Ação Social Padre Champagnat.

Referida entidade, reconhecida de utilidade pública, merece o auxilio em referência, tendo-se em vista que ela presta um admiravel trabalho social à população de nossa capital.

Semos, por esta razão, pela aprovação do projeto de lei em tela.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 25 de junho de 1964.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MZA.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

COMISSÂO DE REDAÇÂO FINAL

A COMISSÂO DE REDAÇÂO FINAL DÀ A SEGUINTE REDAÇÂO AO PROJETO DE LEI Nº 80/64.

Autoriza a concessão de um auxílio de C$..... $200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA|

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio de C$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) a Ação Social Padre Champagnat, associação reconhecida de utilidade pública.

Art. 2º - O Prefeito fica igualmente autorizado a abrir um crédito especial de C$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) para pagamento do auxílio a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º - O pagamento será feito ao presidente da Ação mediante requerimento ao Serretário Municipal de Finanças.

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em DE 3 de 7 DE 1964.

Pres.

Rel.

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Of. nº670/64. Fortaleza, 6 de julho de 1964.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que autoriza a concessão de um auxílio de duzentos mil cruzeiros (CR$200.000,00) na forma que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
Presidente

Exmo. Sr.
Gen. Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
N e s t a.